



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.271 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 31

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “PRIMEIROS 1000 DIAS DE VIDA” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal “Primeiros 1000 Dias de Vida”, com o objetivo de estimular e incentivar políticas públicas voltadas à proteção integral da gestante e da criança desde a concepção até os dois anos de idade.

Art. 2º. O Programa “Primeiros 1000 Dias de Vida” tem por finalidade estimular, apoiar e promover ações intersetoriais voltadas ao cuidado com a gestante, o bebê e a família, priorizando:

- I – a promoção de um cuidado integral, humanizado e contínuo à gestante e à criança;
- II – a ampliação do acesso à informação sobre pré-natal, parto, puerpério e primeiros cuidados com o bebê;
- III – o incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável nos primeiros anos de vida;
- IV – a valorização da saúde mental materna e do fortalecimento do vínculo entre mãe, bebê e família;
- V – o apoio e orientação às mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- VI – a integração de políticas públicas das áreas de saúde, educação e assistência social, de modo articulado e permanente.



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.271 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 32

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, promovendo as medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete